

**COMUNICADO****ABIGRAF / SINDIGRAF / COM – 001B / 2021**

**- RESOLUÇÃO SIMA-5 / 2021 -**  
**- CONDUTAS INFRACIONAIS AO MEIO AMBIENTE E SANÇÕES -**  
**- ESTADO DE SÃO PAULO -**

A Resolução SIMA-5 / 2021 da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Meio Ambiente (DOE SP – 19.JAN.2021) ([clique aqui](#)) dispõe sobre as condutas infracionais ao meio ambiente e suas respectivas sanções administrativas e dá providências correlatas.

De acordo com esta norma, considera-se infração administrativa ambiental toda **ação ou omissão** que viole as regras jurídicas de **uso, gozo, promoção, proteção e recuperação do meio ambiente**, conforme nela disposto. O elenco constante desta resolução não exclui a previsão de outras infrações previstas na legislação.

Considera-se **sujeito ativo da infração administrativa ambiental** qualquer **pessoa física ou jurídica**, de direito público ou privado, **que tenha concorrido, por ação ou por omissão, para a prática da infração**.

Esta resolução entrará em vigor 30 (trinta) dias após a sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Resolução SMA 48 / 2014.

Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail [dejur@abigraf.org.br](mailto:dejur@abigraf.org.br).

**JUNTOS SOMOS MAIS FORTES!**

São Paulo, 21 de janeiro de 2021.

Para garantir que você sempre receba as nossas mensagens, adicione o endereço do remetente em sua lista de contatos.

Nossa empresa respeita a sua privacidade.

[Não desejo receber futuras mensagens](#)